

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2020
MERCADO DIGITAL N.º 053/2020 – IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00021867/2019-07

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DE HEMODINÂMICA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, portador do documento de identificação OAB/DF n.º 1*.**2, inscrito no CPF n.º 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.645.409/0003-90, estabelecida na **PC AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE N.º 121 - 131 SETOR 1 PARTE 8 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA - OSASCO/SP**, CEP: 06.276-035, telefones: (11) 2187-6204 / (11) 5083-3108, e-mail: vanessa.a.marinho@medtronic.com, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 404***-31 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 351.***.288-** e Sra. **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 332***69 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 293.***.918-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2020**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 107/2020 (45619604)**, apresentada pela área demandante ([141845983](#));
- (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([145310369](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148117931](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 275/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147556009](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 107/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	UND	MATERIAL	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3469	UND	STENT AUTO EXPANSÍVEL DE NITINOL, 12 A 14 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTOS DIVERSOS, Compatível COM FIO GUIA 0,035"/OTW, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	EV3	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00

COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **Contrato n.º 107/2020**, no importe de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Fiança bancária; ou
- III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato.
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA
Procurador

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS
Procuradora

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/08/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148939186)
verificador= **148939186** código CRC= **C4C9AE42**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00021867/2019-07

Doc. SEI/GDF 148939186

Criado por [00017269](#), versão 1 por [00017269](#) em 20/08/2024 08:39:16.